



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIII Nº 3380 • CAXIAS(MA), SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO 2017

Edição de Hoje: 02 páginas

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017. **PARTES:** SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DE CAXIAS E A EMPRESA GESTTI – GESTÃO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA – EPP.

ESPÉCIE: – Aquisição de equipamentos.

OBJETO: Aquisição de impressora portátil 4" polegadas para coleta de leitura com impressão simultânea de fatura de interesse do SAAE – Caxias/Ma

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 075/2017 e rege-se pelas disposições expressas na Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR R\$: R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)

VIGENCIA DO CONTRATO: início em: 01/09/2017, término em: 01/09/2017.

FONTE DE RECURSO: Próprio

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.15.17.512.2066.0000 4.4.90.52.00 – (Equipamentos e material de expediente)

SIGNATÁRIOS: Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Arnaldo de Arruda Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 1191001994 SSP/MA e CPF nº 655.606.123-91 denominada, CONTRATANTE e a Sra. Viviana Luzia Silva Oliveira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.071.581 SSP/MG e CPF nº 042.448.066-28 representando a empresa CONTRATADA.

TRANSCRIÇÃO: transcrito em livro próprio do Município de Caxias-MA, 04 de setembro, de 2017. Dr. Adenilson Dias de Souza, OAB/MA nº. 11.005-MA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 12, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Instaura processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade do servidor Antônio Assunção Silva Júnior sobre as publicações do Diário Oficial do Município sem a devida certificação digital; nomeia comissão de inquérito, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando as regras de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade de serviço por infração praticada no exercício de suas atribuições, nos termos do art. 179 e seguintes da Lei Municipal nº 1.261/1993;

Considerando a conclusão do Processo Administrativo 001/2017-CGM, que culminou com o Parecer nº 122/2017-CGM;

Considerando o teor do Ofício nº 34/2014 da Controladoria Geral do Município, encaminhando o Processo Administrativo 002/2017-CGM,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade do servidor Antônio Assunção Silva Júnior sobre as publicações do Diário Oficial do Município sem a devida certificação digital, desobedecendo a Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP Brasil

Art. 2º. Nomear os membros da Comissão que irá conduzir o processo disciplinar, nos termos do Art. 180 da Lei Municipal nº 1.261/1993, sendo estes:

I – André Luis Maia Santos Silva – Presidente; e

II – Isaías José da Silva Neto – Secretário;

Parágrafo Único. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, sem prejuízo do direito de defesa do indiciado.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, conforme Art. 198 da Lei Municipal nº 1.261/1993, contados a partir da instauração do mesmo.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO
POLÍTICA E SEGURANÇA PÚBLICA, AOS DEZ DIAS
DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E
DEZESSETE.

**Antônio José Bittencourt de Albuquerque
Júnior**

*Secretário Municipal de Governo, Articulação
Política e Segurança Pública*

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA

Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinete@caxias.ma.gov.br

